

PORTARIA Nº 059 DE 16 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta a transferência dos recursos financeiros destinados através da Portaria GM/MS 1.666 de 1º de Julho de 2020 para reforço do enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Coronavírus - COVID19.

O **Secretario Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando o recurso destinado através da Portaria GM/MS nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que "dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19".

RESOLVE:

Art. 1º Fica destinado os recursos da Portaria em tela para o custeio das ações e serviços de saúde no município de Lagoa Santa/MG para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, dentre outras ações e despesas vinculadas a este fim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de julho de 2020


GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG

Elaborado por ARPD - 278355